



**LDO 2011**  
**PREFEITUA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**PROJETO DE LEI**  
**DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTARIA**  
**2012**



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.242/0001-22**



ALVORADA - TO, 06 DE JULHO DE 2011.

Ofício nº 171/2011

*Senhor Presidente,*

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exa., data vênua, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso, que trata das Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2012 e da outras providências.

Dada a natureza da matéria, requiro o caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, inclusive para possibilitar o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, tempestivamente, apresentar o Projeto de Lei Orçamentária, decorrente das diretrizes estabelecidas no presente Projeto de Lei.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa., extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todos os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

*Cordialmente,*

  
**REGINALDO MARTINS RODRIGUES**  
**PREFEITO**



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



APROVADO EM:

23 / 08 / 11

Câmara Municipal de Alvorada

Projeto de Lei nº 015/2011

PROTOCOLO Nº 015  
01 / 08 / 11  
Lu

Câmara Municipal de Alvorada

*"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2012 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de TOCANTINS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2012. abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.242/0001-22**



segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2012, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

**Art. 4º** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2012, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **35% (trinta e cinco por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.24210001-22**



**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, IPVA, ICMS Desoneração, ITR, FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

**SEÇÃO II**  
**DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 9º** - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do TOCANTINS;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - outras.

**Art. 10** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2011 e exercícios anteriores;



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.24210001-22**



III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2012.

VII - outras.

**Art. 11** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **35% (trinta e cinco por cento)**, do total da despesa fixada observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2012, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificadas como receita.

**Art. 12** - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.242/0001-22**



**Art. 13** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

**Art.14** - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 15** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

**SEÇÃO III**  
**DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 16** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.242/0001-22**



IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

**Art. 17** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2011;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

**Art. 18** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.242/0001-22**



do anexo I, da presente lei.

**Art. 19** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 20** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de ALVORADA é de 7% (*sete por cento*).

**Art. 21** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

**Art. 22** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 23** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 24** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 25** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 26** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de



toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 27** - O Poder Executivo, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 28** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 29** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 30** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 31** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 32** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.242/0001-22**



as diretrizes específicas da área.

**Art. 33** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade e seus desdobramentos e respectivos valores

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2011 a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

**Art. 35** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2012, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2012, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 37** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Alvorada**  
**2009 / 2012**  
**CNPJ: 01.800.242/0001-22**



**Art. 38** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2012, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2011, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os ações com dotações insuficientes.

**Art. 39** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALVORADA, aos 06 dias do mês de  
JULHO de 2011.

  
**REGINALDO MARTINS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2012

LRF, art. 4º, § 1º

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receitas Total	17.230.640,00	16.567.923,08	0,1499	17.919.865,60	17.230.640,00	0,1559	18.636.660,22	17.919.865,60	0,1621
Receitas Não-Financeiras (I)	16.983.140,00	16.329.942,31	0,1478	17.662.465,60	16.983.140,00	0,1537	18.368.964,22	17.662.465,60	0,1598
Despesa Total	17.230.640,00	16.567.923,08	0,1499	17.919.865,60	17.230.640,00	0,1559	18.636.660,22	17.919.865,60	0,1621
Despesas Não-Financeiras (II)	17.160.140,00	16.500.134,62	0,1493	17.846.545,60	17.160.140,00	0,1553	18.560.407,42	17.846.545,60	0,1615
Resultado Primário (I - II)	-177.000,00	-170.192,31	-0,0015	-184.080,00	-177.000,00	-0,0016	-191.443,20	-184.080,00	-0,0017
Resultado Nominal			0,0000			0,0000			0,0000
Dívida Pública Consolidada			0,0000			0,0000			0,0000
Dívida Consolidada Líquida			0,0000			0,0000			0,0000

Nota:

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB Real (crescimento % anual)	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado	11.494.157.000,00	11.494.157.000,00	11.494.157.000,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	16,00	16,00	16,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,55	2,55	2,55
Inflação Média (% anual) projetada do INPC	4,00	4,00	4,00
Metodologia de cálculo dos Valores constantes	1,0400	1,0816	1,1249




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2012

R\$

LRF, art. 4º, § 1º

  
-----  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
-----  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTÃO MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2012

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010	% PIB	Metas Realizadas em 2010	% PIB	Variação	
					Valor	%
Receita Total	15.491.500,00	0,0000	14.376.714,48	0,0000	-1.114.785,52	-0,0720
Receita Não-Financeira (I)	15.310.500,00	0,0000	14.227.499,22	0,0000	-1.083.000,78	-0,0707
Despesa Total	15.491.500,00	0,0000	13.046.731,83	0,0000	-2.444.768,17	-0,1578
Despesa Não-Financeira (II)	15.466.500,00	0,0000	12.919.423,09	0,0000	-2.547.076,91	-0,1647
Resultado Primário (I - II)	-156.000,00	0,0000	1.308.076,13	0,0000	1.464.076,13	-9,3851
Resultado Nominal		0,0000		0,0000		0,0000
Dívida Pública Consolidada		0,0000		0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida		0,0000		0,0000		0,0000

Nota:

PIB Estadual Previsto e Real:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão de PIB para 2010	11.052.074.000,00
Valor real do PIB de 2010	

Fonte:

REGINALDO MARTINS RODRIGUES

CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTAO  
MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2012

R\$

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	13.310.000,00	15.491.500,00	16,3899	16.685.500,00	7,7075	17.230.640,00	3,2671	17.919.865,60	4,0000	18.636.660,22	4,0000
Receita Não-Financeira (I)	12.860.000,00	15.310.500,00	19,0552	16.493.400,00	7,7261	16.983.140,00	2,9693	17.662.465,60	4,0000	18.368.964,22	4,0000
Despesa Total	13.310.000,00	15.491.500,00	16,3899	16.685.500,00	7,7075	17.230.640,00	3,2671	17.919.865,60	4,0000	18.636.660,22	4,0000
Despesa Não-Financeira (II)	13.303.000,00	15.466.500,00	16,2632	16.640.500,00	7,5906	17.160.140,00	3,1227	17.846.545,60	4,0000	18.560.407,42	4,0000
Resultado Primário (I - II)	-443.000,00	-156.000,00	-64,7856	-147.100,00	-5,7051	-177.000,00	20,3263	-184.080,00	4,0000	-191.443,20	4,0000
Resultado Nominal			-100,0000		-100,0000	.	-100,0000		-100,0000		-100,0000
Dívida Pública Consolidada			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000
Dívida Consolidada Líquida			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	13.842.400,00	16.111.160,00	16,3899	17.352.920,00	7,7075	16.567.923,08	-4,5237	16.567.923,08	0,0000	16.567.392,85	-0,0032
Receita Não-Financeira (I)	13.374.400,00	15.922.920,00	19,0552	17.153.136,00	7,7261	16.329.942,31	-4,7991	16.329.942,31	0,0000	16.329.419,70	-0,0032
Despesa Total	13.842.400,00	16.111.160,00	16,3899	17.352.920,00	7,7075	16.567.923,08	-4,5237	16.567.923,08	0,0000	16.567.392,85	-0,0032
Despesa Não-Financeira (II)	13.835.120,00	16.085.160,00	16,2632	17.306.120,00	7,5906	16.500.134,62	-4,6572	16.500.134,62	0,0000	16.499.606,56	-0,0032
Resultado Primário (I - II)	-460.720,00	-162.240,00	-64,7856	-152.984,00	-5,7051	-170.192,31	11,2484	-170.192,31	0,0000	-170.186,86	-0,0032
Resultado Nominal			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000
Dívida Pública Consolidada			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2012

R\$


LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Dívida Consolidada Líquida			-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000		-100,0000

Metodologia de cálculo

ESPECIFICAÇÃO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Inflação	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Índice para Valor Constante	1,0400	1,0400	1,0400	1,0400	1,0816	1,1249

  
 REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
 CPF: 319.087.801-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTÃO MOURA  
 CPF: 575.128.501-82  
 SECRETARIA




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2012

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	20.336.738,51	100,0000	16.522.646,84	100,0000	21.045.564,05	100,0000
Reservas		0,0000		0,0000		0,0000
Resultado Acumulado		0,0000		0,0000		0,0000
TOTAL	20.336.738,51	100,0000	16.522.646,84	100,0000	21.045.564,05	100,0000

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital		0,0000		0,0000		0,0000
Reservas		0,0000		0,0000		0,0000
Resultado Acumulado		0,0000		0,0000		0,0000
TOTAL		0,0000		0,0000		0,0000

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTÃO  
MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2012

LRF, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)=(I-II)			

REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTAO  
MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2012

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor	Valor	Valor	




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2012


LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor	Valor	Valor	

Fonte:

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTÃO MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2012


AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2013	
TOTAL:						

Fonte:

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTAO MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2012
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC Geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	

Fonte:

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTÃO MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO  
2012

LRP, art 5º, inciso I	2012	R\$
ESPECIFICAÇÃO		
RECEITA TOTAL	17.230.640,00	
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	247.500,00	
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO		
- ALIENAÇÃO DE BENS		
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS)		
RECEITA PRIMÁRIA	16.983.140,00	
DESPESA TOTAL	17.230.640,00	
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	70.500,00	
- ENCARGOS COM A DÍVIDA		
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS		
DESPESA PRIMÁRIA	17.160.140,00	
RESULTADO PRIMÁRIO	-177.000,00	

  
 REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
 CPF: 319.087.801-34  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTÃO  
 MOURA  
 CPF: 575.128.501-82  
 SECRETARIA




LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2012

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação a menor do que a prevista no orçamento - frustração na arrecadação devido fato ocorridos posteriormente a elaboração de peça orçamentária	65.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias	65.000,00
Aumento dos gastos com Previdencia Social	112.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias	112.000,00
Aumento com Salário mínimo no que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	235.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias	235.000,00
Ações judiciais referente a débitos de exercicio anteriores	47.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias	47.000,00
Despesas com pagamento de juros e encargos orçado a menor	32.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias	32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>491.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>491.000,00</b>

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
CPF: 319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTAO  
MOURA  
CPF: 575.128.501-82  
SECRETARIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO... 105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0075 SAÚDE	DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, COMO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO SANITÁRIOS QUE PROPICIEM MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.10.301.1.004 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Unidade	1	58.000,00
10.10.301.1.051 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	Unidade	100	150.000,00
10.10.301.2.018 - MANUTENÇÃO DO GABINETE ODONTOLÓGICO	Mês	12	72.000,00
10.10.301.2.019 - MANUTENÇÃO DO PSF	Mês	12	1.147.000,00
10.10.301.2.020 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Mês	12	27.000,00
10.10.301.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - (AGENTE COMUNITÁRIO)	Mês	12	236.000,00
10.10.301.2.053 - MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	Mês	12	109.000,00
10.10.302.1.005 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE SAÚDE	Unidade	2	230.000,00
10.10.302.1.006 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO	Unidade	1	120.000,00
10.10.302.2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE	Mês	12	902.700,00
10.10.305.2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	Mês	12	136.250,00
TOTAL DO PROGRAMA			3.187.950,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0002 ADMINISTRAÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDO DA SEDE DA PREFEITURA, DESPESAS DE CUSTEIO (PESSOAL, ENCARGOS SOBRE A FOLHA, MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIROS).		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.121.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Mês	12	361.150,00
04.04.122.2.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEDE PREFEITURA	Unidade	1	40.000,00
04.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Mês	12	869.600,00
04.04.122.2.005 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES JUNTO AO MUNICIPIO	Mês	12	15.000,00
04.04.122.2.006 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Mês	12	44.000,00
12.12.122.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	Mês	12	37.000,00
20.20.122.2.043 - ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	Mês	12	20.000,00
20.20.122.2.044 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	Mês	12	6.000,00
20.20.122.2.045 - MANUTENÇÃO SEC DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Mês	12	23.550,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.416.300,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0041 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM MANUTENÇÃO DE CORPO JURIDICO E/OU ORGÃO ENCARREGADO DA DEFESA DOS DIREITOS ASSEGURADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COMO O CONSELHO TUTELAR		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.12.365.1.010 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	Unidade	1	195.000,00
12.12.365.2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Mês	12	70.000,00
12.12.365.2.031 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Mês	12	83.000,00
12.12.365.2.032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	Mês	12	154.150,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>502.150,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0042 ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ESCOLA QUE ATENDÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL, E DESPESA DE QUALQUER NATUREZA PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.12.361.1.007 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Unidade	1	25.000,00
12.12.361.1.008 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Unidade	1	110.000,00
12.12.361.1.009 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	1	306.000,00
12.12.361.1.053 - AQUIS DE VEICULO/ONIBUS ENSINO FUNDAMENT	Unidade	2	235.000,00
12.12.361.2.025 - HABILITAÇÃO DE PROFESSORES	Mês	12	17.000,00
12.12.361.2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	Mês	12	1.458.050,00
12.12.361.2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	Mês	12	881.800,00
12.12.361.2.028 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Mês	12	787.800,00
12.12.361.2.029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Mês	12	96.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>3.916.650,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0044 ENSINO SUPERIOR	DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA COM MANUTENÇÃO DE CORPO JURIDICO E/OU ORGÃO ENCARREGADO DOS DIREITOS ASSEGURADOS A JOVENS ESTUDANTE		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.12.364.2.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Mês	12	24.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			24.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0046 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA E DESPORTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS, E DESPESA DE QUALQUER NATUREZA PARA MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.27.813.2.036 - MANUT SECRETARIA DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	Mês	12	34.000,00
12.27.813.2.037 - MANUT. DAS QUADRAS ESP. E DO GINASIO	Mês	12	13.000,00
12.28.813.1.012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E DESPORTO	Unidade	1	12.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>59.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO : 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0048 CULTURA	DESPESAS DE QUALQUE NATUREZA PARA MANUTENÇÃO DA CULTURA NO MUNICIPIO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.13.392.1.031 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Unidade	1	81.000,00
12.13.392.2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CULTURAIS E BIBLIOTECAS	Mês	12	4.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>85.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0058 URBANISMO	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS DO PERIODO CHUVOSO, E DE UM GALPÃO QUE BENEFICIE A SECRETARIA DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE UM CEMITEIRO, PRAÇAS E JARDINS PARA O MUNICIPIO.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.15.451.1.013 - CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS E ESGOTOS	Quilômetro	50	150.000,00
15.15.451.1.014 - CONSTR. AMP DE PRAÇAS, JARDIM, ASFALTO E MEIO FIO	Quilômetro	100	2.448.000,00
15.15.451.2.038 - MANUT. DA SEC DA INFRA ESTRUTURA	Mês	12	605.650,00
15.15.451.2.039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FEIRA COBERTA	Mês	12	20.250,00
15.15.452.1.017 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO	Unidade	1	80.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>3.303.900,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0059 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS	MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AUXILIO AO PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER O DIREITO DE IR E VIR DA COMUNIDADE DE FORMA A GRANTIR MAIS QUALIDADE DE VIDA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.15451.1.050 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	Unidade	2	780.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			780.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0060 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS JA EXISTENTE, INCLUSÃO DE BUEIROS E PONTES PARA ATENDER O DIREITO DE IR E VIR DA COMUNIDADE DE FORMA A GRANTIR MAIS QUALIDADE DE VIDA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.06.122.2007 - MANUT. DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	Mês	12	6.000,00
15.15.451.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS E PONTES	Quilômetro	100	340.000,00
15.15.451.1.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICO	Unidade	3	55.000,00
15.15.451.2.040 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Mês	12	230.830,00
15.15.452.2.041 - MANUTENÇÃO DO CIDE	Mês	12	68.000,00
15.15.452.2.042 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	Mês	12	206.550,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>906.380,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO : 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0063 COMERCIO	CONSTRUÇÃO DE UM BALNEARIO PARA LAZER DA COMUNIDADE BEM COMO ABRIR UM DIVIZ ECO-TURISTICA NO MUNICIPIO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO TURISITICO.		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
23.23.695.1.018 - PROJ. CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO LAGOA AZUL	Mês	1	120.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			120.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0065 TURISMO	DESPESA DE QUALQUER NATUREZA COM MANUTENÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSTRUÇÃO PARA PROMOVER O TURISMO...		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
23. 23. 695. 2. 046 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DO MUNICIPIO	Mês	12	330.000,00
23.23.695.2.047 - INCENTIVO AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO	Mês	12	30.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>360.000,00</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0074 AÇÕES DE EDUCAÇÃO DO EJA	MANUTENÇÃO EDUC JOVENS E ADULTOS 40%, MANUTENÇÃO EDUC JOVENS E ADULTOS 40%		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
TOTAL DO PROGRAMA			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO... 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0075 SAÚDE	DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA, COMO A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO SANITÁRIOS QUE PROPORCIONE MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.10.302.2.022 - MANUT DA SEC SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	Mês	12	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			10.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0078 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	Ampliação e reforma do Estadio Municipal, Construção de Quadra Poliesportiva		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.27812.1.052 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	Unidade	2	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			35.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0081 ASSISTENCIA	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E BANHEIROS PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO, ASSISTENCIA SOCIAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.08.182.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade	1	23.000,00
08.08.241.2.008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Mês	12	37.500,00
08.08.243.2.009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI	Mês	12	47.210,00
08.08.244.1.003 - CONST DE CASAS POPULARES E BANHEIROS	Unidade	150	710.000,00
08.08.244.2.010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMÁ CRAS	Mês	12	59.550,00
08.08.244.2.011 - ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTE	Mês	12	75.000,00
08.08.244.2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMÁ CREAS	Mês	12	102.850,00
08.08.244.2.013 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNTO A ASSIT SOCIAL	Mês	12	21.000,00
08.08.244.2.014 - MANUTENÇÃO DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	Mês	12	153.200,00
08.08.244.2.015 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Mês	12	62.000,00
08.08.244.2.016 - APOIO AS IGREJAS DO MUNICIPIO	Mês	12	35.000,00
08.08.244.2.017 - CRIAÇÃO E MANUT. DO PROG DE GERAÇÃO DE RENDA	Mês	12	17.000,00
08.08.244.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Mês	12	43.000,00
08.08.244.2.055 - ATENDIM AO PROGRAMA DE AUXÍLIO FAMILIA, ATENDE SOMENTE AS FAMILIA CADASTRADA NO PROGRAMA	Mês	12	291.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>1.677.310,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES


ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0099 RESERVA DA CONTINGENCIA	DESPESAS DE QUALQUE NATUREZA COM RESERVA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.048 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Mês	12	24.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			<b>24.000,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO..... 11 - CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 PROCESSO LEGESLATIVO	DESPESAS DE QUALQUE NATUREZA COM LEGESLATIVO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.001 - AMPLIACAO REF PREDIO DA CÂMARA	Unidade	1	33.000,00
01.01.031.2.001 - ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL	Mês	12	790.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			823.000,00
TOTAL GERAL			17.230.640,00

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTÃO MOURA  
575.128.501-82  
SECRETARIA



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO... 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA		
UNIDADE... 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.301.0075.1.004 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	1 Unidade	58.000,00
10.301.0075.1.051 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	100 Unidade	150.000,00
10.301.0075.2.018 - MANUTENÇÃO DO GABINETE ODONTOLÓGICO	12 Mês	72.000,00
10.301.0075.2.019 - MANUTENÇÃO DO PSF	12 Mês	1.147.000,00
10.301.0075.2.020 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	12 Mês	27.000,00
10.301.0075.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - (AGENTE COMUNITARIO)	12 Mês	236.000,00
10.301.0075.2.053 - MANUTENÇÃO FARMACIA BASICA	12 Mês	109.000,00
10.302.0075.1.005 - CONST REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DE SAUDE	2 Unidade	230.000,00
10.302.0075.1.006 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA E VEICULO	1 Unidade	120.000,00
10.302.0075.2.049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE	12 Mês	902.700,00
10.305.0075.2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	12 Mês	136.250,00
TOTAL DA UNIDADE		3.187.950,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.... 10:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE... 04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.121.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	12 Mês	361.150,00
04.122.0002.2.003 - AMPLIAÇÃO E REFORMADO PREDIO DA SEDE PREFEITURA	1 Unidade	40.000,00
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12 Mês	869.600,00
04.122.0002.2.005 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO	12 Mês	15.000,00
04.122.0002.2.006 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	12 Mês	44.000,00
06.122.0060.2.007 - MANUT DO SETOR DE SEGURANÇA PUBLICA	12 Mês	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.335.750,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO... 00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA			
UNIDADE... 08 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.182.0081.1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL		1 Unidade	23.000,00
08.241.0081.2.008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO		12 Mês	37.500,00
08.243.0081.2.009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI		12 Mês	47.210,00
08.244.0081.1.003 - CONST. DE CASAS POPULARES E BANHEIROS		150 Unidade	710.000,00
08.244.0081.2.010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS		12 Mês	59.550,00
08.244.0081.2.011 - ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTE		12 Mês	75.000,00
08.244.0081.2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS		12 Mês	102.850,00
08.244.0081.2.013 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNTO A ASSIT SOCIA		12 Mês	21.000,00
08.244.0081.2.014 - MANUTENÇÃO DO TRABALHO É ASSISTENCIA SOCIAL		12 Mês	153.200,00
08.244.0081.2.015 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		12 Mês	62.000,00
08.244.0081.2.016 - APOIO AS IGREJAS DO MUNICIPIO		12 Mês	35.000,00
08.244.0081.2.017 - CRIAÇÃO E MANUT. DO PROG. DE GERAÇÃO DE RENDA		12 Mês	17.000,00
08.244.0081.2.050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		12 Mês	43.000,00
08.244.0081.2.055 - ATENDIM. AO PROGRAMA DE AUXÍLIO FAMILIA, ATENDE SOMENTE AS FAMILIA CADASTRADA NO PROGRAMA		12 Mês	291.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.677.310,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE.....10 - SECRETARIA DA SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.302.0075.2.022 - MANUT DA SEC SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	12 Mês	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		10.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO... 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE... 12 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0002.2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	12 Mês	37.000,00
12.361.0042.1.007 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	1 Unidade	25.000,00
12.361.0042.1.008 - EXECUÇÃO DE OBRAS NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE	1 Unidade	110.000,00
12.361.0042.1.009 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1 Unidade	306.000,00
12.361.0042.1.053 - AQUIS DE VEICULO/ONBUS ENSINO FUNDAMENT	2 Unidade	235.000,00
12.361.0042.2.025 - HABILITAÇÃO DE PROFESSORES	12 Mês	17.000,00
12.361.0042.2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	12 Mês	1.458.050,00
12.361.0042.2.027 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	12 Mês	881.800,00
12.361.0042.2.028 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 Mês	787.800,00
12.361.0042.2.029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12 Mês	96.000,00
12.364.0044.2.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	12 Mês	24.000,00
12.365.0041.1.010 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	1 Unidade	195.000,00
12.365.0041.2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	12 Mês	70.000,00
12.365.0041.2.031 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	12 Mês	83.000,00
12.365.0041.2.032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	12 Mês	154.150,00
13.392.0048.1.011 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1 Unidade	81.000,00
13.392.0048.2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CULTURAIS E BIBLIOTECA	12 Mês	4.000,00
27.812.0078.1.052 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA	2 Unidade	35.000,00
27.813.0046.2.036 - MANUT SECRETARIA DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	12 Mês	34.000,00
27.813.0046.2.037 - MANUT DAS QUADRAS ESP. E DO GINASIO	12 Mês	13.000,00
28.813.0046.1.012 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E DESPORTO	1 Unidade	12.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>4.658.800,00</b>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO... 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE... 15 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0058.1.013 - CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAIS ESGOTOS	50 Quilômetro	150.000,00
15.451.0058.1.014 - CONST. AMP DE PRAÇAS, JARDIM, ASFALTO E MEIO-FI	100 Quilômetro	2.448.000,00
15.451.0058.2.038 - MANUT. DA SEC DA INFRA ESTRUTURA	12 Mês	605.650,00
15.451.0058.2.039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FEIRA COBERTA	12 Mês	20.250,00
15.451.0059.1.050 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	2 Unidade	780.000,00
15.451.0060.1.015 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS, BUEIROS PONTES	100 Quilômetro	340.000,00
15.451.0060.1.016 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICO	3 Unidade	55.000,00
15.451.0060.2.040 - MANUTENÇÃO DE LUMINAÇÃO PUBLICA	12 Mês	230.830,00
15.452.0058.1.017 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO	1 Unidade	80.000,00
15.452.0060.2.041 - MANUTENÇÃO DO CIDE	12 Mês	68.000,00
15.452.0060.2.042 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	12 Mês	206.550,00
TOTAL DA UNIDADE		4.984.280,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE..... 20 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0002.2.043 - ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	12 Mês	20.000,00
20.122.0002.2.044 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	12 Mês	6.000,00
20.122.0002.2.045 - MANUTENÇÃO SEC DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	12 Mês	23.550,00
TOTAL DA UNIDADE		49.550,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE 23 - SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
23.695.0063.1.018 - PROJ CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO LAGOA AZUL	1 Mês	120.000,00
23.695.0065.2.046 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES DO MUNICIPIO	12 Mês	330.000,00
23.695.0065.2.047 - INCENTIVO AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO	12 Mês	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		480.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA


ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE: 09 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.0099.2.048 - RESERVA DE CONTINGENCIA	12 Mês	24.000,00
TOTAL DA UNIDADE		24.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ... 11 - CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA		
UNIDADE ... 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.001 - AMPLIACAO REF PREDIO DA CÂMARA	1 Unidade	33.000,00
01.031.0001.2.001 - ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL	12 Mês	790.000,00
TOTAL DA UNIDADE		823.000,00
TOTAL GERAL		17.230.640,00

  
REGINALDO MARTINS RODRIGUES  
319.087.801-34  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA APARECIDA PEREIRA TRISTAO MOURA  
575.128.501-82  
SECRETARIA